Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 01 de proc. n.o 2283 do 19 89
RAYDALMA C. L. BITTENCOURT
Aux Legislativo

285

LIDO HOJE
À Comissão de Constituição e Justiça, educação, cultura e esportes
27 JUN 1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº._____/89.

Institui o "DIA DO TATUAPÉ", no âmbito das Administrações Regionais Penha de França e Moóca.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
21 SET 1989
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
26 SET 1989
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Tatuapé", no âmbito das Administrações Regionais Penha de França e Moóca, a ser comemorado, anualmente, no DIA 04 DE OUTUBRO.

27 JUN 16 13 57 00015
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.A. - PROT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 1.989.

Vereador Abel Ferreira Castilho

2283/89

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DSG. 6
Seção Técnica de Protocolo
DATA 03/7/89 PROC. 2283/89
DOCUMENTOS 02 FOLHAS 18

CÓD. 0561